

Lei 1247/63.

Dispõe sobre crédito especial de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para a Comissão de Divisão e Demarcação de Territórios. — José Antonio Faria, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. — Faz saber que a Câmara Municipal decretou e Ele Honoravelmente a seguinte lei: — Artigo 1º: — Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado a Comissão de Amarração Territorial de Territórios de Ferraz de Vasconcelos. — Artigo 2º: — A presente lei para ser em vigor, fica

reputada da Comissão referida no artigo anterior, sobre levantamentos topográficos, fotografias aéreas, passagens, honorários de advogados, despesas de representação, etc. — Artigo 3º: — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 2 de julho de 1963.

José Antonio Faria  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada, na Portaria Municipal, na mesma data.

Edna Aparecida de Oliveira  
Secretária pública